

Dispõe sobre gratificação aos servidores, que especifica.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o que constou no protocolado nº 1478/2015

**R E S O L V E,**

**Art. 1º** - CONCEDER, nos termos do §1º do art. 65, da Lei Complementar n.º 022, de 16 de fevereiro de 2006, gratificação aos servidores abaixo relacionados:

<b>NOME</b>	<b>MATRICULA</b>	<b>GRATIFICAÇÃO</b>
Sueli Aparecida Gamarelle	90	30%
Joyce Aparecida de L. Ferreira	67	30%
Edil Queiroz Araujo	645	10%
Dirceu Alves Mendes	168	20%
Oswaldo Batista da Cruz	473	20%
Lauro José da Cruz	302	30%
Orlando Bibiano S. de Proença	309	20%
Roberto Carlos da Cruz	312	30%
Ana Carolina F. de Oliveira	830	20%
Maria Lucia da Silva	648	20%
Maria Aparecida S. da Silva	44	20%

**Art. 2º** - As despesas onerarão verbas próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Março de 2015.

**JOAQUIM BRISOLA FERREIRA**

	<p><b>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE</b> Estado de São Paulo</p>
--	--

PAGE

Afixada no local de costume, registrada na data supra.